



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.004

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 258^a reunião ordinária, realizada em 05 de setembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

as recomendações da Pró-Reitoria de Graduação constantes nos formulários de notas;

o critério de arredondamento de notas definido no artigo 59 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Josemar Torres Teixeira**, por meio do requerimento nº 18.103/2006, contra decisão do Prof. Maurício Antônio Carneiro, que arredondou, para cinco pontos e nove décimos, a sua média final de cinco pontos e noventa e cinco centésimos na disciplina “Geotectônica” (GEO 228), no 2º semestre letivo de 2005.

Ouro Preto, em 05 de setembro de 2006.

Prof. João Luiz Martins
Presidente